

# I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 11 DE FEVEREIRO DE 2023 —



Anhanguera



uniderp  
Programa de Pós Graduação  
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



## ANÁLISE DAS LEIS DE PROTEÇÃO AOS CRIMES VIRTUAIS

### Autor(es)

Habib Ribeiro David  
Igor Henrique Alves Moreira  
Vamberth Soares De Sousa Lima  
Cristiane Gaspari  
Cintia Batista Pereira

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### Introdução

O uso da Internet nos dias atuais é cada vez maior, de crianças a adultos todos possuem celulares ,tablets, notebooks, etc. Todos estão conectados a rede virtual de alguma forma, seja utilizando redes sociais, fazendo buscas no google, entre outros. Através da Internet são repassados dados e informações, sendo assim uma ferramenta de comunicação essencial para pessoas e empresas nos dias atuais. Entretanto, a Internet também pode ser usado para fins ilícitos, criando assim os chamados crimes virtuais. A tecnologia evolui mais a cada dia, sendo criadas cada vez mais formas de facilitação e automação dos processos, nosso ordenamento jurídico assim como a Internet precisa se atualizar e adaptar pra acompanhar as mudanças e os avanços da tecnologia na sociedade contemporânea atual.

### Objetivo

o presente trabalho tem como objetivo analisar a eficácia do ordenamento jurídico brasileiro no que diz respeito ao combate dos crimes cibernéticos, serão usados para análise, a Lei 12.737/12 conhecida como “Lei Carolina Dieckmann” e a Lei 12.965/14 oficialmente chamada de Marco Civil da Internet.

### Material e Métodos

Foram usados para realização deste trabalho, artigos científicos que tratam da problemática dos crimes virtuais na sociedade contemporânea, assim como a análise de leis que tratam deste tema. Importante citar também o uso de materiais didáticos como livros e textos para realização do presente artigo. A comunicação se aprimorou com o mundo virtual chamado também de Internet, tornando simples o acesso a dados com apenas um botão, o envio de mensagens se tornou cada vez mais fácil, e com o contínuo crescimento da Internet, seu uso se tornou cada vez mais comum entre as pessoas.A Lei Nº 12.737/12 trouxe alterações no código penal Brasileiro no qual foram tipificados os crimes virtuais, são exemplos:“invasão de dispositivo informático; Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; Falsificação de documento particular e falsificação de cartão.”

### Resultados e Discussão

# I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Analizando-se Lei Nº 12.737/12 também chamada de Lei Carolina Dieckmann por um ataque cibernético sofrido pela atriz no qual divulgaram fotos e conversas íntimas, observa-se sua ineficácia em alguns pontos, o de punição pelos delitos e a obtenção de provas, essa lei tipifica de forma vaga sendo necessária legislação aprofundada para agir de forma eficaz. Com a evolução da rede de computadores ficou inevitável seu crescimento explosivo “A cada minuto que passa, novas pessoas passam a acessar a Internet, novos computadores são interconectados, novas informações são injetadas na rede”. (LEVY, 1999, p.111). Situação essa que levou o direito a criar novos mecanismos para regulamentação jurídica da Internet, criando assim novas garantias, assim foi instituída a Lei nº 12.965/2014, chamada de Marco Civil da Internet. A Lei nº 12.965/2014 estabelece princípios, direitos, garantias e deveres para o uso da Internet no Brasil, descrito em seu art. 1º.

## Conclusão

Ainda, há a obrigação de guardar e proteger os dados, registros, dados pessoais e de comunicações privadas, assim como as sanções que ocorreriam no descumprimento das obrigações. A Lei nº 12.965/14 foi um grande avanço para legislação, pois estabelece proteções e garantias aos usuários da Internet. Portanto, após análise das legislações, é notável que o ordenamento jurídico precisa assim como a tecnologia, evoluir para criar leis específicas e aprofundadas, para melhor atuação do direito no âmbito virtual.

## Referências

FILGUEIRA, Danielle. Crimes digitais: a eficácia do ordenamento jurídico brasileiro em combater os crimes praticados no ambiente virtual. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/22631>. Acesso em: Março de 2023

SOUZA, LUCAS RODRIGUES DA SILVA. OS CRIMES VIRTUAIS E A EFICÁCIA DA REGULAMENTAÇÃO BRASILEIRA. Disponível em: <http://repositorio.anhanguera.edu.br:8080/jspui/handle/123456789/428>. Acesso em: Março de 2023

BRASIL. Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm). Acesso em: Março de 2023

BRASIL. Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm). Acesso em: Março de 2021